



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

PROJETO DE LEI Nº 1070/2021

Altera a Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2020.

Acresça-se o seguinte inciso ao §2º do art. 13-A da Lei nº 9.795, de 1999, com a redação proposta pelo Projeto de Lei nº 1070, de 2021 em seu artigo 2º:

Art. 2º.....

"Art. 13-A

.....

§ 2º

.....

X - fomento de conscientização ambiental em áreas turísticas, estimulando o turismo sustentável.

....."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo acrescer à meritória proposta dos colegas Senadores, a qual concretiza a proposta da CNBB de se



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo
dedicar um mês do ano à conscientização ambiental, ação específica
relacionada ao turismo sustentável.

Turismo Sustentável é uma modalidade de viagem que preza pelo meio ambiente e pela manutenção dos recursos naturais e sociais da região, enquanto promove o crescimento da atividade econômica e a atração dos visitantes.

O Brasil, devido a sua riqueza e diversidade natural, possui um grande potencial para essa modalidade, contudo o turismo sustentável em nosso país ainda passa por grandes desafios, que vão da carência de conhecimento à ausência de políticas públicas.

Acreditamos, portanto, que o estímulo à conscientização ambiental em áreas turísticas é de grande importância e contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021

**Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB-PB**